



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI N. 257, DE 13 DE MAIO DE 1969**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o crédito especial de NCr\$ 200.000,00 para conclusão das obras de abastecimento d'água de Rio Branco.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o Crédito Especial de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), para prosseguimento e conclusão das obras e serviço de abastecimento d'água de Rio Branco.

**Art. 2º** O Crédito Especial aberto na conformidade do artigo anterior será compensado com o *superavit* verificado no exercício de 1968.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 13 de maio de 1969, 81º da República, 67º do Tratado de Petrópolis e 8º do Estado do Acre.

**JORGE KALUME**

Governador do Estado do Acre